CPL Fortaleza dos Nogueiras
261

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 376/2025 – Prorrogação da vigência do contrato de Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública para alizar a manutenção adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte mensal do Site Oficial, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, com hospedagem de dados, Sistemas de Gerenciamento de conteúdo. Base de Dados e sistema de gerenciamento de conteúdo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **25/09/2026 a 25/09/2027.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.103/2025
Inexigibilidade de Licitação n° 015/2025

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
262

INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.103/2025 -PMFN

Contrato Administrativo nº 376/2025-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Contratada: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.799.630/0001-08

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública para realizar a manutenção adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte mensal do Site Oficial, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, com hospedagem de dados, Sistemas de Gerenciamento de conteúdo. Base de Dados e sistema de gerenciamento de conteúdo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **25/09/2026 a 25/09/2027.**

INFORMAÇÃO

Eu, **KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 376/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **25 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. Os serviços contratados – serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública para realizar a manutenção adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte mensal do Site Oficial, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, com hospedagem de dados, Sistemas de Gerenciamento de conteúdo. Base de Dados e sistema de gerenciamento de conteúdo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – vêm sendo feito de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública.

3. Trata-se de **fornecimento de natureza continuada,** diretamente ligado a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa.**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
263

4. O valor de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais),** já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Quinta do contrato.

5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração**.

6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 376/2025** com a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 16.799.630/0001-08**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência **de 25 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de setembro de 2026.

Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
Fiscal de Contratos

CPL Fortaleza dos Nogueiras
264

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 00.103/2025-PMFN
Contrato Administrativo nº 376/2025-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Contratada: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.799.630/0001-08

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 376/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.799.630/0001-08, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogação vigência do contrato de Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública para realizar a manutenção adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte mensal do Site Oficial, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, com hospedagem de dados, Sistemas de Gerenciamento de conteúdo. Base de Dados e sistema de gerenciamento de conteúdo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 25/09/2026 a 25/09/2027.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **25/09/2025 a 25/09/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços**, a **necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais),** permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **25/09/2026 a 25/09/2027**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras
265

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação originária observou o rito da **Inexigibilidade de Licitação**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do contidiano da gestão pública municipal.

Os **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública para realizar a manutenção adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte mensal do Site Oficial, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, com hospedagem de dados, Sistemas de Gerenciamento de conteúdo. Base de Dados e sistema de gerenciamento de conteúdo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essencias dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, impedimentos jurídicos à prorrogação pretendida,

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras 266

desde que formalizada por meio de Termo Aditivo, com definição do novo período de vigência, valor estimado para o exercício seguinte (R$ 96.000,00) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a publicação do extrato do aditivo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica OPINA**:

a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 376/2025-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **25 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2027**, mantidas as demais cláusulas contratuais;

b) pela formalização da prorrogação por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (R$ 96.000,00) e da dotação orçamentária adequada para "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" no orçamento de 2026;

c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 22 de setembro de 2026.

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
267

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo Administrativo nº 00.103/2025

Contrato Administrativo nº 376/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta a regular Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública para realizar a manutenção adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte mensal do Site Oficial, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, com hospedagem de dados, Sistemas de Gerenciamento de conteúdo. Base de Dados e sistema de gerenciamento de conteúdo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;

- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 376/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;

2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 376/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 25 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;

4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de setembro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
Fls 268

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 376/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, n° 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ N° 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE,** neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA,** inscrita no **CPF n° ***.397.973-****, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, n° 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o **CNPJ de n° 16.799.630/0001-08,** situada na Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000, devorante **CONTRATADA,** neste ato representada pelo MIZAEL DA SILVA MESQUITA, inscrito no CPF n° ***.870.323-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO, ADITAM** o contrato de **n° 376/2025,** referente ao Pocesso de Inexigibilidade de Licitação n° 015/2025, Processo Administrativo 00.103/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública para realizar a manutenção adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte mensal do Site Oficial, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, com hospedagem de dados, Sistemas de Gerenciamento de conteúdo. Base de Dados e sistema de gerenciamento de conteúdo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 25/09/2026 a 25/09/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a locação do imóvel, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Fortaleza dos Nogueiras 269

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 25 de setembro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

MIZAEL DA SILVA MESQUITA:03687032310
Assinado de forma digital por MIZAEL DA SILVA MESQUITA:03687032310
Dados: 2026.09.25 10:08:55 -03'00'

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA – LTDA
CNPJ de nº 16.799.630/0001-08
MIZAEL DA SILVA MESQUITA
CPF nº 036.870.323-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Domil Correa de sousa

TESTEMUNHAS:
Nome: Dauzina Silva Sousa

serviços públicos essenciais e o cumprimento da carga horária e dos dias letivos mínimos previstos no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo**, nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta de Feira Nova do Maranhão, o dia **28 de setembro de 2026, segunda-feira**, em razão da realização da tradicional Cavalgada no dia 27 de setembro de 2026.

Art. 2º Fica transferido para o dia 28 de setembro de 2026 o ponto relativo ao feriado municipal de 30 de setembro, instituído pelo art. 2º da Lei Municipal nº 208, de 22 de dezembro de 2022.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, no dia 30 de setembro de 2026, quarta-feira, haverá **expediente administrativo normal** nas repartições públicas municipais e **atividade letiva regular** nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 2º A transferência de que trata este artigo alcança exclusivamente o regime de ponto dos servidores públicos municipais e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 3º Permanece íntegra a vigência da Lei Municipal nº 208, de 22 de dezembro de 2022, subsistindo o feriado municipal de 30 de setembro para todos os demais fins de direito.

Parágrafo único. As relações de trabalho no âmbito da iniciativa privada regem-se pela legislação trabalhista e pelos instrumentos de negociação coletiva aplicáveis, não alcançando este Decreto a organização do expediente de particulares.

Art. 4º O disposto neste Decreto não altera a contagem de prazos processuais e administrativos, que observará a legislação específica aplicável a cada espécie.

Art. 5º Nos dias de ponto facultativo, os serviços públicos considerados essenciais ou de natureza contínua funcionarão em regime de plantão ou escala, cabendo aos titulares das respectivas pastas adotar as providências necessárias, especialmente quanto:

I – à unidade de saúde e aos serviços de urgência e emergência;

II – aos serviços de limpeza pública, abastecimento de água e manutenção urbana;

III – aos serviços de proteção social de caráter continuado;

IV – aos serviços de apoio à realização do evento.

Art. 6º Os titulares das Secretarias Municipais adotarão as medidas necessárias à reorganização das escalas de trabalho e à preservação do atendimento ao público, vedada a interrupção de serviços inadiáveis.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação promoverá os ajustes necessários no calendário escolar, de modo a assegurar o cumprimento dos dias letivos e da carga horária anual mínima.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria-Geral do Município quando envolver matéria jurídica.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 098d93f63b25cc2e7a86ab4cf39ffca2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 376/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 376/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE,** neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº ***.397.973-****, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o **CNPJ de nº 16.799.630/0001-08**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo MIZAEL DA SILVA MESQUITA, inscrito no CPF nº ***.870.323-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO, ADITAM** o contrato de **nº 376/2025,** referente ao Pocesso de Inexigibilidade de Licitação n° 015/2025, Processo Administrativo 00.103/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública para realizar a manutenção adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte mensal do Site Oficial, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, com hospedagem de dados, Sistemas de Gerenciamento de conteúdo. Base de Dados e sistema de gerenciamento de conteúdo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 25/09/2026 a 25/09/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a locação do imóvel, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 25 de setembro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - LTDA
CNPJ de nº 16.799.630/0001-08
MIZAEL DA SILVA MESQUITA
CPF nº 036.870.323-10
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b0d1f2a0359ed7399669f8214731a829

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

PORTARIA Nº 14/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 14/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
221

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:53 do dia 02/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2027.
Código de controle da certidão: **17E4.0989.EBC8.B1C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras
242

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 210769/26 **Data da** 21/08/2026 11:25:49

Inscrição 123918855 **CPF/CNPJ** 16799630000108

Razão M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81902413 **Município** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 02/09/2026 11:25:15

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Estado do Maranhão
Fazenda
Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenadoria de Fiscalização
Gerência de Fiscalização
Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula 273

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 083763/26 **Data da** 21/08/2026 11:27:35

Inscrição 123918855 **CPF/CNPJ** 16799630000108

Razão M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81902413 **Município** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 02/09/2026 11:25:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

20/07/2026 08:22:28
ANONYMOUS

274

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 416/2026

AUTENTICAÇÃO: PJTZ-9VKN

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 16.799.630/0001-08 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 16.799.630/0001-08
Razão Social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CENTRO
Inscrição: NÃO INFORMADA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 04/09/2012
Atividade Principal: 9511800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Nome Fantasia: COMMIT SOLUCOES
Informações Adicionais:
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 18/10/2026.

JOAO LISBOA-MA, 20/07/2026.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.799.630/0001-08
Razão social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES 477 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2026 a 09/10/2026

Certificação Número: 2026091010592024529110

Informação obtida em 17/09/2026 08:30:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fortaleza dos Nogueiras
276

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.799.630/0001-08
Certidão nº: 74057894/2026
Expedição: 02/09/2026, às 11:37:02
Validade: 01/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.799.630/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
274

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2025

Processo Administrativo nº 00.103/2025-PMFN
Contrato Administrativo nº 376/2025-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Contratada: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.799.630/0001-08

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública para realizar a manutenção adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte mensal do Site Oficial, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, com hospedagem de dados, Sistemas de Gerenciamento de conteúdo. Base de Dados e sistema de gerenciamento de conteúdo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 376/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 25/09/2026 a 25/09/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais),** bservada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 376/2025.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25 de setembro de 2026. RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças